



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de desenvolver, no Município de Rio Rufino/SC, ações integradas voltadas à promoção da paternidade responsável, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à prevenção de conflitos e violências e à construção de uma cultura de paz, em articulação com a rede municipal de proteção.

A necessidade foi identificada a partir da importância de ampliar e qualificar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto às famílias, crianças e adolescentes, bem como fortalecer a atuação integrada entre os serviços de assistência social, educação, saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos envolvidos na proteção e garantia de direitos.

O projeto prevê ações destinadas à identificação de situações de ausência de reconhecimento de paternidade, orientação e articulação com as famílias, mediação e conciliação, encaminhamentos necessários, capacitação de profissionais, círculos de construção de paz, práticas restaurativas e atividades educativas e preventivas nas unidades educacionais.

Também se mostra necessária a realização de ações preventivas relacionadas à responsabilidade parental, gravidez na adolescência, projeto de vida, prevenção das diversas formas de violência e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para a atuação preventiva e articulada da rede municipal.

Diante da abrangência e da especificidade das ações pretendidas, verifica-se a necessidade de contratação de serviço técnico especializado, com metodologia e experiência compatíveis com o desenvolvimento do projeto, de modo a atender às demandas identificadas e aos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assim, a contratação do Instituto Paternidade Responsável visa viabilizar a execução integrada das ações previstas, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção, a promoção dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de estratégias de prevenção e resolução consensual de conflitos no Município de Rio Rufino/SC.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada aos objetivos e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Rufino/SC, especialmente no que se refere à proteção social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à promoção da paternidade responsável e à prevenção de situações de violência e vulnerabilidade social.

A iniciativa busca ampliar e qualificar as ações socioassistenciais, por meio do desenvolvimento de atividades integradas com a rede municipal de proteção, envolvendo as políticas de assistência social, educação e saúde, bem como o Conselho Tutelar e demais órgãos pertinentes.

A contratação visa atender a uma necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o aprimoramento dos serviços ofertados às famílias, crianças e adolescentes e para o fortalecimento das estratégias municipais de promoção e garantia de direitos.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e a execução de projeto de promoção da paternidade responsável, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, cultura da paz e prevenção de conflitos e violências, conforme as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de trabalho apresentada pelo Instituto Paternidade Responsável.

Os serviços possuem natureza especializada e caráter predominantemente intelectual, compreendendo atividades de orientação, capacitação de profissionais, articulação da rede municipal de proteção, mediação e conciliação, círculos de construção de paz, práticas restaurativas e ações educativas e preventivas junto às famílias, crianças, adolescentes e unidades educacionais.

A contratada deverá dispor de equipe técnica com qualificação e experiência compatíveis com o objeto, bem como de metodologia, materiais informativos e recursos didáticos necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

A execução deverá ocorrer de forma integrada com a rede municipal de proteção, observando o cronograma, os locais e as condições definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o cumprimento das atividades e a apresentação de relatório final com a descrição das ações desenvolvidas.

A contratação será realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação da inviabilidade de competição e dos demais requisitos legais aplicáveis, incluindo a qualificação técnica e a notória especialização da contratada, conforme documentação constante do processo.

A contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e, quando aplicável, econômico-financeira, além de apresentar os documentos necessários à comprovação de sua capacidade técnica e especialização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa e definição da contratação foram estabelecidas com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Rufino/SC, considerando



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

a abrangência do projeto de promoção da paternidade responsável, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, cultura da paz e prevenção de conflitos e violências.

A contratação prevê a execução de 01 (um) projeto integrado, composto por **8 (oito) encontros, com periodicidade semanal ou quinzenal**, contemplando ações de levantamento e identificação de situações de ausência de reconhecimento de paternidade, orientação e articulação com as famílias, mediação e encaminhamentos, capacitação de profissionais, círculos de construção de paz, práticas restaurativas e atividades educativas e preventivas junto à rede municipal de proteção e às unidades educacionais.

As atividades serão desenvolvidas conforme cronograma estabelecido entre a contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as demandas identificadas, o público envolvido e a articulação com os profissionais e serviços municipais.

Dessa forma, estima-se a contratação de 01 (um) serviço, correspondente à execução integral do projeto, abrangendo os 8 (oito) encontros previstos na proposta de trabalho apresentada pelo Instituto Paternidade Responsável, pelo valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Rufino/SC, foram consideradas alternativas para a execução do projeto de promoção da paternidade responsável, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, cultura da paz e prevenção de conflitos e violências.

Entre as alternativas disponíveis, identificam-se a execução direta das atividades pela equipe técnica municipal, a contratação individual de profissionais especializados ou a contratação de instituição com experiência na execução de projetos dessa natureza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A execução direta pela equipe municipal apresenta limitações quanto à disponibilidade de profissionais, à capacidade operacional e à existência de conhecimentos específicos e metodologias necessárias ao desenvolvimento integrado das ações propostas.

A contratação individual de profissionais especializados poderia atender a determinadas atividades, porém demandaria articulação de diferentes prestadores, podendo dificultar a integração metodológica e o planejamento conjunto das ações.

A contratação de instituição especializada possibilita reunir equipe técnica, metodologia própria e experiência para desenvolver as atividades de forma integrada, abrangendo capacitações, orientação às famílias, mediação, práticas restaurativas, círculos de construção de paz e ações educativas junto à rede municipal de proteção.

Diante disso, a contratação do Instituto Paternidade Responsável, conforme proposta apresentada, constitui a solução analisada para a execução do projeto, contemplando 8 (oito) encontros, com periodicidade semanal ou quinzenal, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), condicionada à devida comprovação dos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, correspondente à execução integral do projeto de promoção da paternidade responsável, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, cultura da paz e prevenção de conflitos e violências, contemplando 8 (oito) encontros, conforme proposta apresentada pelo Instituto Paternidade Responsável.

O valor estimado considera a metodologia, as atividades previstas, a equipe técnica, os materiais e os demais recursos necessários à execução do projeto, conforme as condições estabelecidas na proposta de trabalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A compatibilidade do valor deverá ser demonstrada por meio da documentação constante no processo de contratação, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 704/2023, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito do Município de Rio Rufino/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e a execução de projeto de promoção da paternidade responsável, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, cultura da paz e prevenção de violências, conforme proposta de trabalho apresentada pelo Instituto Paternidade Responsável, contemplando 8 (oito) encontros.	SERVIÇO	1	R\$ 16.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados do **Instituto Paternidade Responsável** para o desenvolvimento e a execução de projeto voltado à promoção da paternidade responsável, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à cultura da paz e à prevenção de conflitos e violências no Município de Rio Rufino/SC.

O projeto será desenvolvido por meio de **8 (oito) encontros, com periodicidade semanal ou quinzenal**, conforme cronograma definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, envolvendo profissionais da assistência social, educação, saúde, Conselho Tutelar, famílias, crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades identificadas.

A execução compreenderá ações de levantamento e identificação de situações de ausência de reconhecimento de paternidade, orientação e articulação com as famílias, mediação e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

encaminhamentos necessários, capacitação dos profissionais da rede municipal, círculos de construção de paz, práticas restaurativas e atividades educativas e preventivas nas unidades educacionais, abordando temas como responsabilidade parental, gravidez na adolescência, projeto de vida, prevenção das violências e cultura da paz.

A contratada será responsável pela disponibilização da equipe técnica, metodologia, materiais informativos e recursos didáticos necessários à execução das atividades, bem como pelo deslocamento e alimentação de seus profissionais, sem ônus adicional para o Município. Também deverá realizar a articulação com os serviços municipais e apresentar relatório final contendo a descrição das atividades desenvolvidas e os respectivos registros.

A solução contempla, portanto, a execução integrada das ações previstas na proposta de trabalho, pelo valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, buscando atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e contribuir para o fortalecimento da rede municipal de proteção e a garantia dos direitos das crianças, adolescentes e famílias.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza integrada e especializada do projeto, **não se recomenda o parcelamento do objeto da contratação**, uma vez que as atividades previstas são interdependentes e exigem unidade metodológica, planejamento conjunto e articulação contínua entre as ações desenvolvidas.

O projeto compreende 8 (oito) encontros, envolvendo atividades de orientação, capacitação, mediação, práticas restaurativas, círculos de construção de paz e ações educativas, que devem ser executadas de forma coordenada, garantindo a integração das etapas e a consecução dos objetivos propostos.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a continuidade das atividades, a uniformidade da metodologia e a articulação entre os profissionais e os serviços da rede municipal de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

proteção, além de aumentar a complexidade administrativa decorrente de diferentes contratações.

Ressalta-se que, embora o objeto seja contratado de forma integral, o pagamento do valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** poderá ser realizado de forma parcelada, em até 4 (quatro) parcelas, conforme previsto na proposta de trabalho e de acordo com o cronograma de execução e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Dessa forma, a contratação será realizada em um único objeto, considerando a interdependência das atividades e a necessidade de assegurar a execução coordenada do projeto, observando os princípios da eficiência e da economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços técnicos especializados do Instituto Paternidade Responsável, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Rufino/SC busca alcançar resultados que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção da paternidade responsável, a prevenção de conflitos e violências e a construção de uma cultura de paz.

Pretende-se ampliar a identificação de crianças e adolescentes em situação de ausência de reconhecimento de paternidade, promovendo a orientação e a articulação com as famílias, a mediação de situações pertinentes e os encaminhamentos necessários aos serviços competentes.

Busca-se, ainda, qualificar a atuação dos profissionais da rede municipal de proteção por meio de capacitações, círculos de construção de paz e práticas restaurativas, favorecendo a integração entre as políticas de assistência social, educação e saúde, bem como o aprimoramento das estratégias de atendimento às famílias.

No âmbito educacional, espera-se promover ações preventivas e educativas relacionadas à responsabilidade parental, gravidez na adolescência, projeto de vida, cultura da paz e prevenção



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

das diversas formas de violência, contribuindo para ambientes escolares mais acolhedores e para o fortalecimento da relação entre escola e família.

Como resultado, espera-se fortalecer a atuação integrada da rede municipal de proteção, ampliar as estratégias de prevenção e resolução consensual de conflitos e contribuir para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, por meio das ações previstas no projeto e da metodologia especializada da contratada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se identificam necessidades de adequações estruturais ou de capacitação específica dos servidores municipais, uma vez que a execução dos serviços será realizada pela equipe técnica da contratada, cabendo à Administração Municipal organizar e disponibilizar os espaços necessários e articular a participação dos profissionais e do público envolvido.

Para que a contratação seja formalizada e executada adequadamente, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a)** conclusão da instrução do processo de inexigibilidade de licitação, com a documentação necessária à comprovação dos requisitos legais;
- b)** confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;
- c)** elaboração da justificativa da escolha da contratada e da justificativa do preço, com base na documentação constante do processo;
- d)** elaboração e aprovação da minuta do instrumento de contratação;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica, quando exigível, nos termos da legislação aplicável;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- f)** atendimento aos apontamentos eventualmente apresentados no parecer jurídico;
- g)** encaminhamento do processo para análise do controle interno, quando aplicável, conforme os procedimentos municipais;
- h)** autorização da autoridade competente para a contratação direta;
- i)** designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme o Decreto Municipal nº 704/2023;
- j)** emissão do empenho correspondente à despesa;
- k)** assinatura e divulgação do instrumento de contratação, nos termos da legislação vigente;
- l)** definição do cronograma de execução dos 8 (oito) encontros, em conjunto com o Instituto Paternidade Responsável, e organização dos locais e da articulação com a rede municipal de proteção.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a execução do projeto de promoção da paternidade responsável, uma vez que os serviços, a equipe técnica, a metodologia e os materiais necessários estão contemplados na proposta de trabalho apresentada pelo Instituto Paternidade Responsável.

A execução do projeto dependerá da articulação com os profissionais e serviços da rede municipal de proteção, bem como da disponibilização dos espaços e da organização dos participantes pela Administração Municipal, não sendo necessária, contudo, a realização de outras contratações para viabilizar o objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dessa forma, a contratação pretendida possui caráter autônomo, não estando condicionada à realização de contratações correlatas ou interdependentes para o alcance dos resultados previstos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não são previstos impactos ambientais significativos. Contudo, durante a execução do projeto, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, com uso racional de água, energia elétrica e demais recursos disponibilizados.

Eventuais resíduos decorrentes das atividades, especialmente materiais informativos e didáticos, deverão ser reduzidos, sempre que possível, e destinados adequadamente, priorizando-se a reutilização e a reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A contratada deverá observar práticas de responsabilidade ambiental durante a execução dos serviços, contribuindo para a prevenção de desperdícios e a minimização de eventuais impactos ambientais.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos, como papéis, embalagens e materiais utilizados nas atividades.	Reduzir a geração de resíduos, priorizar a reutilização e realizar a separação e destinação adequada dos materiais recicláveis e rejeitos.
Consumo de água e energia elétrica durante a realização dos encontros.	Incentivar o uso consciente dos recursos naturais, evitando desperdícios.
Uso de materiais informativos e didáticos nas atividades	Priorizar, sempre que possível, materiais reutilizáveis ou recicláveis e evitar impressões desnecessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando a natureza dos serviços, os impactos ambientais são mínimos e poderão ser mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis durante a execução do projeto.

Rio Rufino, 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JULIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA

Data: 01/10/2026 16:33:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
Gestora de Promoção Social